

# COMUNICADO



## **SINTAP REIVINDICA A MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO POR ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES E ASCENDENTES**

Não obstante considerar-se, em geral, positivas as medidas aprovadas no Dec. - Lei n.º 19-K/2020, de 26 de março, o SINTAP não pode deixar de criticar, por insuficiência, o regime excecional de faltas justificadas para assistência a filho menor de 12 anos durante o período de interrupção letiva e, agora, a ascendentes idosos, em virtude da suspensão da atividade dos respetivos equipamentos sociais, na medida em que o mesmo retira o subsídio de 66% atribuído até agora, deixando assim o trabalhador desprotegido sem qualquer retribuição ou subsídio a partir de 27 de março, inclusive, data da entrada em vigor deste diploma, até ao final das férias escolares da Páscoa, isto é, até ao dia 9 de abril.

Numa altura em que os trabalhadores e as famílias se encontram com os seus rendimentos reduzidos por causa da situação pandémica, em virtude de terem de prestar apoio a descendentes e agora ascendentes, dificilmente se compreende e aceita que fiquem agora totalmente desprotegidos, sem qualquer remuneração/subsídio, com o argumento que se entrou no período das férias da Páscoa e se deixou de estar numa situação de suspensão das aulas por isolamento profilático.

Trata-se de uma medida injusta que abrange e penaliza todos os trabalhadores, sejam eles públicos ou privados.

A possibilidade prevista de antecipação das férias do trabalhador para colmatar a falta de qualquer retribuição durante este período de férias escolares, e o eventual pagamento do subsídio de férias, é insuficiente e abusiva, porque contrária à natureza e objetivos do direito a férias,

Neste contexto, o SINTAP considera essencial que o Governo reconsidere e revogue esta medida, repondo a atribuição do subsídio de 66% nesta situação de assistência a filhos menores de 12 anos e ascendentes em virtude da interrupção da atividade letiva e dos equipamentos sociais de apoio à terceira idade.

Açores, 30 de março de 2020

SINTAP



### Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: [sintap@sintap.pt](mailto:sintap@sintap.pt) | [www.sintap.pt](http://www.sintap.pt)

### Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Barcelos, 21/23, Sé, 9700-026 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: [sede@sintapazores.com](mailto:sede@sintapazores.com) | [www.sintapazores.com](http://www.sintapazores.com)  
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: [pd@sinatpazores.com](mailto:pd@sinatpazores.com)  
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: [horta@sintapazores.com](mailto:horta@sintapazores.com)